



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 112/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Serviço pleiteado: Solicita ao Executivo Municipal a implantação da gratuidade no transporte público para munícipes com idade superior a 60 anos, visando a promoção da inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa de Caraguatatuba.

Justificativa: A presente indicação tem por objetivo garantir o direito de locomoção e promover a inclusão social das pessoas idosas, facilitando o acesso ao transporte público municipal de forma gratuita.

Atualmente, a gratuidade no transporte coletivo urbano para idosos é assegurada pela legislação federal a partir dos 65 anos. No entanto, diversos municípios têm adotado a ampliação desse benefício para pessoas acima de 60 anos, atendendo às necessidades dessa parcela da população que, muitas vezes, enfrenta dificuldades financeiras e depende do transporte coletivo para acessar serviços essenciais, como saúde, lazer e outras atividades do dia a dia.

Dessa forma, a implementação dessa medida em Caraguatatuba trará mais qualidade de vida aos idosos e contribuirá para um envelhecimento mais digno e participativo.

Ante o exposto, solicito ao Executivo Municipal que analise a possibilidade de implementar essa importante medida, proporcionando mais dignidade e acessibilidade para os munícipes idosos.

Contamos com a atenção do Poder Executivo para essa solicitação e agradecemos antecipadamente a análise e consideração dessa proposta.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 20 de março de 2025.





Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

VILMA TEIXEIRA

Vereadora - MDB

INDICAÇÃO Nº 112/2025 - Protocolo nº 239/2025 recebido em 24/03/2025 12:25:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vilma Teixeira de Oliveira Santos
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 3093-6F10-FC31-F924.

